

MUNICÍPIO DE ITINGA  
RUA SENECA, 80 - JARDIM LUIZ VASCONCELOS - CEP: 65.420-000 - MA

De acordo com a Resolução da Câmara Municipal de Itinga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista o proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de ITINGA DO MARANHÃO, expede o diploma de

**Prefeito**  
de  
**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**

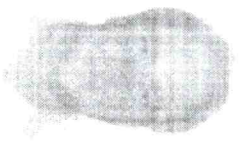
Eleito(a) pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), coligação ITINGA PARA FRENTE, com 1.897 votos preferenciais, do total de 14.221 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições

ITINGA DO MARANHÃO, 15 de Dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Eleitoral da 98ª Zona

Handwritten signature or initials, possibly "H O 2".



*Antonio Jerson Araujo de Moraes*

IDENTIFICACION	0000042: 849+ 3	DATA DE EXPEDICAO	(27/09/2011)
NOME	LUCIA FLAVIA ARAUJO OLIVEIRA		
ENDEREÇO	AV. DA S. BENEZ. DE OLIVEIRA E MARIA LUCIA LIV. 100 - LIV. 100		
CIDADE/UF	IMPERATRIZ - MA	DATA DE NACIMENTO	11/07/1971
TIPO DE IDENTIFICACION	ASAM. N. 100 - 751.660 - LIV. 100		

**DOCUMENTO AUTENTICADO**  
**Serventia Extrajudicial de**  
**Itinga do Maranhão**



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO  
 Rua da Liberdade, 177 - Cid. Itinga - Maranhão - CEP: 65.000-000  
 Fone: (98) 3333-1111 - Fax: (98) 3333-1111

**AUTENTICACAO Nº. 042281**  
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Odu té  
 Itinga do Maranhão/MA, 22 de maio de 2011. (8) (1) (1) da verdade

ANTONIO JERSON ARAUJO DE MORAES - Serventia Autorizada



03  
 M



# Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3  
Avenida A. Od. SOS, nº100, Loteamento Quitandinha  
Altos do Calhau - São Luís - MA, CEP: 65 070-900

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecedor: MCONFAS CO	
Tensão Nominal: 220 V Lim. Min: 200 V Lim. Max: 231 V			
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA INSTALAÇÃO 42892297 CPF: ***431-10-*** R 7 SETEMBRO, 42, CEP: 65939-000 COQUEIRO - ITINGA DO MARANHÃO - MA			
Parceiro de Negócio		33718420	
Conta Contrato		42892297	
Conta Mes	Vencimento	Total a Pagar	
03/2022	10/03/2022	R\$ 27,69	

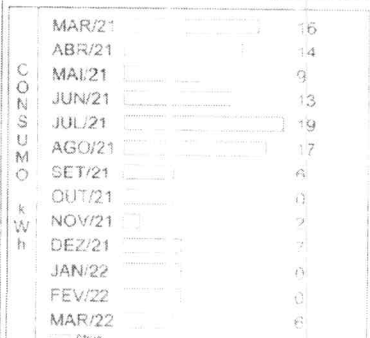
Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2022	03/03/2022	29	04/04/2022
Conta de Energia Elétrica Nota Fiscal (Série B) 005946373 Nº da Fatura: 020220300 648373 ICFOP: 52587A DATA DE EMISSÃO: 03/03/2022				

OH  
H

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

• DEBITOS: 012020 R\$21,54 • Período Mand. Tarif. Vemelho: 03/02 - 03/03 • Bandeira Tarifária P. Distrib. Hídrica: MAR/22 (custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh)

Item de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tanta Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo disponível em kWh	30	0,666000	0,664000	0,73	0,00	19,98	ICMS	0,00	0,00	0,00
Equivalência Tarifária				0,16	0,00	4,42	PIS	24,49	0,6548	0,16
							COFINS	24,49	3,0129	0,73
<b>ITENS FINANCEIROS</b>										
Supl. Imp. Pub. Pref. Munic. Maranh.						2,85				
						0,44				



Mês/Ano	Uso	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo Medido	Consumo
10/25/2020	Consumo	ATIVO TOTAL	2.602	2.608	6 kWh	6 kWh

Reservado ao Fisco

6719.1888.3098-0678 5318 33AO F 766 43RC

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
2925/21	03/03/2022	

REAVISO DE VENCIMENTO

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**LIGUE GRÁTIS 116**  
ATENDEMENTO GRATUITO 24h

Equatorial MA @equatorialma @equatorialma

Clube de Atendimento: 0650 266 4651  
Endereço: Rua de São Francisco, s/nº - Centro - São Luís - MA - CEP: 65010-000

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167  
1547 - Curitiba - Paraná - Brasil

**DIAGNÓSTICO**  
É possível que sua leitura de consumo apresente diferenças de até 2 kWh em relação ao estabelecido na apuração da fatura devido ao uso de equipamentos de baixo consumo, como: TV, geladeira, computador, etc.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA RA  
C.C.: 42892297 Unidade de Leitura: 1018601 Competência: 03/2022 Vencimento: 10/03/2022 Valor cobrado (R\$): 27,69

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER



05  
M

## Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Alameda Nacional - nº 11B - Vila Emanuela.

CEP: 65.131-000 - Itinga do Maranhão-MA.

CNPJ: 13.042.758/0001-78

E-mail: [camara@itinga.ma.gov.br](mailto:camara@itinga.ma.gov.br)

Palácio Vereadores - Eren Almeida Silva





### ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO MA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, na Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, situada à Rua da Jaca, s/n, Vila Emanuela. Na presença dos senhores: Doutor Jerilson Almeida Miana, os pastores Gerardo Alves e Raimundo Dias, senhor Moacir Neves de Oliveira, senhora Maria Lucia Araújo Oliveira, senhora Rosângela Vital, senhora Brenda Franco, senhor Edvaldo Francischetto, senhor Eduardo Batista dos Santos, comandante do destacamento da Polícia Militar de Itinga do Maranhão, senhor Mozenan Ferreira da Cruz, que compuseram a Mesa. Seguindo a Lei Orgânica do município de Itinga do Maranhão, a Presidente da Câmara em mandato findo, Celiane Torres da Silva, conforme a redação do artigo quarto do Regimento Interno da Câmara. Verificou-se presente ainda os Vereadores: Aloizo Sousa do Carmo, Claudemir Peres Dias, Fabiano Alves Beneito, Francisco das Chagas Nascimento, Galdênia Valmaria Gomes Siqueira, Jadson Alves Carvalho, Leandro da Silva Cordeiro, Raidean Silva Conceição, Rubens Paulo Teixeira da Silva, Tânia Fernandes Silva e Wilmax de Oliveira Reis. O chefe do cerimonial convidou a senhora Andressa da Silva Gomes para cantar o Hino Nacional Brasileiro. A Presidente da Mesa, Diretora Vereadora Galdênia Torres da Silva, convidou os senhores: Lucio Flavio Araújo Oliveira e Jamel Georges Danel, Prefeito e Vice-prefeito eleitos para gestão dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Observou que haviam protocolado na Secretaria Casa Legislativa cópias dos diplomas e declaração de bens atualizados, conforme determina o rito regimental. Seguindo o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão, a presidente pediu para que ficassem do pé



06  
M

para prestarem o juramento e compromisso de posse. Por tanto o teor do compromisso foi lido e repetido por ambos **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO"** com a confirmação pelos eleitos: **ASSIM O PROMETO.** Foram imediatamente declarados empossados para o quadriênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. A presidente da Sessão passou a brava para a mãe e a esposa do prefeito, e juntas colocaram no prefeito eleito Flávio Araújo Oliveira. Em seguida a presidente franqueou a palavra aos eleitos e empossados que fizeram discursos em agradecimento primeiro a Deus e a população que lhes deram essa vitória. Finalizando o ato solene. Todo o conteúdo dessa ata e termo de posse está contido na ata geral de instalação da sétima legislatura. E tem efeitos de caráter informativo público aos órgãos financeiros, bancos, ONGS, judiciário, municipais, estadual e federais. Em seguida na forma regimental e não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a Sessão solene, e autorizou a secretária da Casa, Eliane Sampaio Silva, redigir a presente ata que vai assinada pela Presidente dos trabalhos, Secretária da Câmara Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e empossados. Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Presidente dos trabalhos   
 Secretária da Mesa   
 Prefeito eleito e empossado   
 Vice-prefeito eleito e empossado 

BRUNO TAVEL RAULLI DA SILVA MARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO Nº 37817

Antônio Manoel de Jesus, filho de José de Jesus e Maria da Conceição, nascido em 05/07/1971 em Itinga do Maranhão, apresentando o seguinte documento de identificação:

ANTÔNIO MANOEL DE JESUS, filho de José de Jesus e Maria da Conceição, nascido em 05/07/1971 em Itinga do Maranhão, apresentando o seguinte documento de identificação:

BRUNO TAVEL RAULLI DA SILVA MARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO Nº 37818

Antônio Manoel de Jesus, filho de José de Jesus e Maria da Conceição, nascido em 05/07/1971 em Itinga do Maranhão, apresentando o seguinte documento de identificação:

ANTÔNIO MANOEL DE JESUS, filho de José de Jesus e Maria da Conceição, nascido em 05/07/1971 em Itinga do Maranhão, apresentando o seguinte documento de identificação:

BRUNO TAVEL RAULLI DA SILVA MARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO Nº 37819

Antônio Manoel de Jesus, filho de José de Jesus e Maria da Conceição, nascido em 05/07/1971 em Itinga do Maranhão, apresentando o seguinte documento de identificação:

ANTÔNIO MANOEL DE JESUS, filho de José de Jesus e Maria da Conceição, nascido em 05/07/1971 em Itinga do Maranhão, apresentando o seguinte documento de identificação:

BRUNO TAVEL RAULLI DA SILVA MARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO Nº 37820

Antônio Manoel de Jesus, filho de José de Jesus e Maria da Conceição, nascido em 05/07/1971 em Itinga do Maranhão, apresentando o seguinte documento de identificação:

ANTÔNIO MANOEL DE JESUS, filho de José de Jesus e Maria da Conceição, nascido em 05/07/1971 em Itinga do Maranhão, apresentando o seguinte documento de identificação:

Roberto José de Jesus, filho de José de Jesus e Maria da Conceição, nascido em 05/07/1971 em Itinga do Maranhão, apresentando o seguinte documento de identificação:

ROBERTO JOSÉ DE JESUS, filho de José de Jesus e Maria da Conceição, nascido em 05/07/1971 em Itinga do Maranhão, apresentando o seguinte documento de identificação:



Handwritten initials 'OT' and 'M'

Roberto José de Jesus, filho de José de Jesus e Maria da Conceição, nascido em 05/07/1971 em Itinga do Maranhão, apresentando o seguinte documento de identificação:

ROBERTO JOSÉ DE JESUS, filho de José de Jesus e Maria da Conceição, nascido em 05/07/1971 em Itinga do Maranhão, apresentando o seguinte documento de identificação:



Roberto José de Jesus, filho de José de Jesus e Maria da Conceição, nascido em 05/07/1971 em Itinga do Maranhão, apresentando o seguinte documento de identificação:

ROBERTO JOSÉ DE JESUS, filho de José de Jesus e Maria da Conceição, nascido em 05/07/1971 em Itinga do Maranhão, apresentando o seguinte documento de identificação:



Roberto José de Jesus, filho de José de Jesus e Maria da Conceição, nascido em 05/07/1971 em Itinga do Maranhão, apresentando o seguinte documento de identificação:

ROBERTO JOSÉ DE JESUS, filho de José de Jesus e Maria da Conceição, nascido em 05/07/1971 em Itinga do Maranhão, apresentando o seguinte documento de identificação:



BRUNO TAVEL RAULLI DA SILVA MARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

Antônio Manoel de Jesus, filho de José de Jesus e Maria da Conceição, nascido em 05/07/1971 em Itinga do Maranhão, apresentando o seguinte documento de identificação:

BRUNO TAVEL RAULLI DA SILVA MARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

BRUNO TAVEL RAULLI DA SILVA MARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO Nº 37821

Antônio Manoel de Jesus, filho de José de Jesus e Maria da Conceição, nascido em 05/07/1971 em Itinga do Maranhão, apresentando o seguinte documento de identificação:

ANTÔNIO MANOEL DE JESUS, filho de José de Jesus e Maria da Conceição, nascido em 05/07/1971 em Itinga do Maranhão, apresentando o seguinte documento de identificação:





CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIINGÁ DO MARANHÃO

808

LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Itinga do Maranhão, 13 de junho de 2022

*Delega competência de ordenação de despesas e de outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIINGÁ DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, por meio titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

Art. 2º. A delegação de competência para ordenar despesas só poderá ocorrer sobre o titular da pasta de cada secretaria municipal de delegação.

Art. 3º. É competência do titular de Despesa:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Firmar contratos, promissoras, na forma da lei;
- IV - Homologar licitação;
- V - Assinar balancetes, balanços, balanço anual, bem como a prestação de contas, dos órgãos, fiscalizadores, internos e externos.

Parágrafo Único: A ordem de despesas que a artete a criação, expressão ou implementação de ação governamental e o comprometimento de despesas das despesas de

*[Handwritten signature]*



LEI Nº 1.114, DE 19 DE ABRIL DE 2009

esta Lei e o contrato que fixem para o ente o montante legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelétricas e vinculadas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

Art. 4º. É responsabilidade do Ordenador de Despesa:

- I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos a sua execução;
- II - Receber, verificar e aplicar o dinheiro público e outros bens do Município em pasta;
- III - Observar o princípio de legalidade, publicidade e transparência;
- IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balanços e balanços anuais, bem como os relatórios de contas de contas sob a responsabilidade de sua gerência, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;
- V - Comunicar de forma imediata ao Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que cause prejuízo ao erário público e ou ao patrimônio municipal;
- VI - Observar os limites estabelecidos em Lei sobre despesa com pessoal e contratação de serviços, adequando-a ao atual vigente.

**Parágrafo Único:** Recusar-se a assinar a firma da Lei, nos órgãos de fiscalização interna e externa, o Ordenador de Despesa, a contratação ou execução acarretar prejuízo ao erário público e ou ao patrimônio municipal.

Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas:

- I - Recusar-se a contratar e a assumir compromisso com o pessoal honorário (Art. 37, V) em contratos, quando houver dúvidas quanto a legalidade dos mesmos.

109





II - Requerer ao Prefeito Municipal, abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público;

III - Recusar cumprir ordens superiores manifestamente ilegais;

IV - Realizar pesquisa pessoal quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação ou qualquer compra;

V - Ampliar defesa e contraditório quando ocorrer a hipótese do parágrafo anterior do Art. 4º da presente Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teresopolis do Maranhão - MA, 13 de junho de 2022

~~LUCIO DE AVILA VISA JO OLIVEIRA  
PREFEITO DE TERESOPOLIS DO MARANHÃO~~

10  
M

- Art. 50. O Poder Executivo poderá, no Estado ou União:
- Art. 51. O Poder Executivo poderá, no Estado ou União:
- Art. 52. O Poder Executivo poderá, no Estado ou União:

Art. 53. O Poder Executivo poderá, no Estado ou União:

**DE PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**

Art. 54. O Poder Executivo poderá, no Estado ou União:

Art. 55. O Poder Executivo poderá, no Estado ou União:

Art. 56. O Poder Executivo poderá, no Estado ou União:

Art. 57. O Poder Executivo poderá, no Estado ou União:

Art. 58. O Poder Executivo poderá, no Estado ou União:

Art. 59. O Poder Executivo poderá, no Estado ou União:

**LEI Nº 131, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

Art. 1º. O Poder Executivo poderá, no Estado ou União:

Art. 2º. O Poder Executivo poderá, no Estado ou União:

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, no Estado ou União:

Art. 4º. O Poder Executivo poderá, no Estado ou União:

Art. 5º. O Poder Executivo poderá, no Estado ou União:

**MINUTA DO PREFEITO MUNICIPAL DE TINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

EU, O SR. CARLOS MARCELO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TINGA DO MARANHÃO,

Art. 1º.

Art. 2º.

Art. 3º.

**CONTAS CONTINGENTES**

Art. 4º.

Art. 5º.

**DISPENSAS**

Art. 6º.

Handwritten initials/signature.





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 017/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde da Prefeitura de Itinga do Maranhão a Senhora ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 15 de fevereiro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO



... e processos administrativos disciplinares, e determinando outras providências, no que couber. **R E S O L V E:** Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares – CSPAD da Guarda Municipal, incumbida de apurar a eventuais irregularidades administrativas no serviço público, faltas funcionais e responsabilidade civil dos servidores públicos municipais, demais pessoas vinculadas e sujeitas ao regime funcional da administração, envolvendo a administração direta, empresas ou particulares contratados e bens patrimoniais; Art. 2º. A comissão será constituída pelos seguintes membros, titulares e suplentes, dentre os servidores efetivos e estáveis, do quadro funcional da administração: **GUARDA MUNICIPAL - I - Membros Titulares** a) Tarciso Carneiro França, inscrita no CPF: 031.675.523-83, matrícula: 994 - Guarda - PRESIDENTE b) Leidiana Teixeira Barbosa, inscrita no CPF: 031.675.523-75, matrícula: 4942 - Guarda - SECRETÁRIA c) Udson de Jesus Moura, inscrito no CPF: 956.602.833-49, matrícula: 10005 - Guarda Classe distinta "D" - MEMBRO II. **Membros Suplentes** a) Tarciso Carneiro França, inscrito no CPF: 031.675.523-83, matrícula: 994 - Guarda - Classe de Graça Barros dos Anjos, inscrito no CPF: 031.675.523-75, matrícula: 999 - Guarda Classe distinta "B" c) Evaldo de Jesus Moura, inscrito no CPF: 952.578.103-87, matrícula: 999 - Guarda Classe distinta "B" Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE** no Município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023. **MERCIAL LIMA DE ABRUDA** - Prefeito

Publicado por: MARAÍR BORGES DE ARAÚJO  
Codigo Identificador: 855a86ef78c4d12a63231627aea79ef5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**DECRETO Nº 016/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 016/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica do Município (Lei Municipal 384/2021);

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de Saúde da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **BRIANA DA SILVA GOMES** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 15 de fevereiro de 2023.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Codigo Identificador: 68a1a70c39e6083cc9915eb0a65e2e3

**DECRETO Nº 017/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 017/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica do Município (Lei Municipal 384/2021);

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Saúde da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **REGINA PEREIRA FERREIRA** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 15 de fevereiro de 2023.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Codigo Identificador: 75da28e2ca37bf845c273d95d2bac659

**DECRETO Nº 018/2023, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 018/2023, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Regulamenta a **Criação da Sala do Empreendedor**, e dá outras providências.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito(a) Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Lei Geral da MPE 123/2006 e suas atualizações, Lei Municipal 123/2010 e demais dispositivos legais em vigor.

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação e regulamentação do funcionamento da Sala do Empreendedor deste Município, e **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a simplificação e desburocratização e tornar mais racional, eficiente e ágil os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município.

**DECRETA:**

**CAPITULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SALA DO EMPREENDEDOR**

Art. 1º Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município de Itinga do Maranhão, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes finalidades:

- I. De forma geral ter a seguinte funcionalidades:
  - a. disponibilizar ao interessado as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro mobiliário e Alvará de Funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
  - b. emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
  - c. orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
  - d. analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
  - e. Proceder a inscrição no cadastro de Mobiliário;
  - f. emissão do alvará de licença e funcionamento, quando autorizados pela instituições municipais competentes;
- a. emissão de Nota Fiscal de Serviço;
- b. outros serviços criados por ato próprio da Secretaria de Administração e Finanças, e/ou pelo Comitê Gestor Municipal, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação para implantação de empreendimentos no Município.
- I. De forma preferencial ao Microempreendedor Individual, ter as seguintes funcionalidades:
  - a. atendimento ao Microempreendedor Individual - MEI;
  - b. disponibilizar as informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro Geral de Rendas Mobiliárias e emissão de Alvará de Licença Provisório ou definitivo;
  - c. encaminhamento via sistema, da consulta prévia locacional de instalação ao Microempreendedor Individual, microempresa e empresa de pequeno porte;
  - d. emissão das guias de pagamento DAS;
  - e. emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
  - f. orientação sobre procedimentos de baixa de cadastro;
  - g. emissão de alvará de funcionamento provisório ou definitivo;
  - h. orientação para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

*[Handwritten signature]*



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 005/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2011:

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **KATIANA ALVES BEZERRA** partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto **entrará em vigor**, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 17 de janeiro de 2024.

  
LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

15  
H



Os pedidos e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: rpl@itanga.ma.gov.br ou presencialmente pelo telefone (99) 98201-9175. Pedidos de esclarecimento deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima, até às 17h de janeiro de 2024. MARAÍR BORGES DE ARAUJO, Pregoeira Oficial.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Codigo identificador: 01d433829d940ec0da13e5eb336f8e97

**PRESEMANÇA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023, PREGÃO Nº 9.395/2023.** A Secretaria Municipal de Educação de Grajaú - MA, através de sua Pregoeira, torna público para os interessados que a Pregão Eletrônico **072/2023**, cujo objetivo é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CACHIMÕES FRIGORIFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ-MA**, que encontra-se SUSPENSO, terá sua reabertura às 15h:00min do dia 23 de janeiro de 2024, Grajaú-MA, 19 de janeiro de 2024. Maraír Borges de Araújo, Pregoeira Oficial.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Codigo identificador: 97ada8919e16c95b446c7fedc07c2f1e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 005/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**DECRETO Nº 005/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 984 da Lei Municipal nº 384/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) do PAA LEITE (lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, o (a) Senhor (a) **DANIELLY GOMES DA SILVA CORREIA**, a partir da presente data.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 17 de janeiro de 2024.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Codigo identificador: fec186bde52d8141f6a3fbc790f1ac9

**PORTARIA Nº 006/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 006/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 984 da Lei Municipal nº 384/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de

Assessor de Articulação Política de Itinga do Maranhão, o Senhor **RAIDEAN SILVA CONCEIÇÃO** a partir da presente data.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 19 de janeiro de 2024.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Codigo identificador: 123e9a427c279b0a0f34508ddec9b1d3

**PORTARIA Nº 005/2024**

**PORTARIA Nº 005/2024**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) do PAA LEITE (lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, o (a) Senhor (a) **DANIELLY GOMES DA SILVA CORREIA**, a partir da presente data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA, 17 de janeiro de 2024.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Codigo identificador: 6bae04415e96e602519e8a504365c334

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**PORTARIA Nº 001/2024-NOMEAR RAIMUNDO GOMES SOARES PARA O CARGO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL BANDEIRA**

**PORTARIA Nº 001/2024**

O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, Sr. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL** da Escola Municipal Manuel Bandeira, o servidor **RAIMUNDO GOMES SOARES**, portador do RG nº 031723892036 - SSP/MA e CPF nº 034.013.843-03, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.